

## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO**

### **1. Autorização e Reconhecimento**

O curso de Direito da UPIS – União Pioneira de Integração Social, foi autorizado pela Portaria-MEC nº 1126, de 20.07.99 (DOU de 21.07.99) e reconhecido pela Portaria-MEC nº 4249, de 07.12.05 (DOU de 08.12.05).

### **2. Concepção e Objetivos Gerais**

A proposta do Curso de Direito apresenta um currículo para formação científica do bacharel, propiciando-lhe uma visão ao mesmo tempo contextualizada e a qual se chegue mediante procedimentos interdisciplinares na abordagem da Ciência Jurídica.

O Curso tem por objetivo geral a formação diferenciada de operadores jurídicos plenamente cientes do significado dos diferentes valores implícitos nas esferas Pública e Privada do Direito, dos Novos Direitos e das Carreiras Públicas. Cientes também dos limites e interações entre o espaço estatal e não estatal, que se percebam enquanto partícipes no processo de construção do Direito e da sociedade. A formação desses operadores do direito deve ser pautada em valores éticos, sociais e humanísticos, sem prejuízo de uma sólida formação geral, para que seja melhor capacitado à atuação jurídico-política responsável, especialmente levando em conta a relação deste perfil com as demandas regionais antes descritas.

Assim, a proposta do Curso de Direito da UPIS assenta-se em três eixos básicos:

- (a) formar operadores jurídicos dentro do melhor nível preconizado pela OAB;
- (b) especializá-los para operar em Tribunais Superiores;
- (c) formar negociadores internacionais

### **3. Objetivos específicos**

- a) formar cidadãos críticos, conscientes de seu papel social e profissional, aptos para entenderem o contexto econômico-social e político-jurídico e atenderem às demandas sociais e do mundo atual, onde o Direito é produto da sociedade, mas também criador desta;
- b) proporcionar uma formação geral e humanística e o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo fundado na valorização do meio ambiente e dos espaços públicos, do Direito Público e das Garantias Constitucionais do cidadão frente ao Estado, a partir de uma visão plural do homem e da sociedade, e que tenha como finalidade básica a realização plena da democracia e do desenvolvimento sustentável;
- c) formar profissionais aptos para a atuação jurídico-política responsável a partir do exercício profissional, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade e do Direito;

- d) propiciar ao aluno formação técnico-jurídica adequada que permita sua capacitação para o exercício das carreiras públicas, sem prejuízo de conferir-lhe a formação geral adequada que o leve a prosseguir os estudos rumo ao exercício das demais profissões jurídicas;
- e) permitir ao aluno pesquisar e refletir sobre os critérios de criação, interpretação e fundamentação das decisões jurídicas na perspectiva interna e global do sistema jurídico;
- f) promover interdisciplinaridade como pressuposto fático da formação e da atuação jurídico-política contemporânea, bem como da compreensão da realidade e do fenômeno jurídico para buscar
- g) compreender e atuar num mundo concebido de forma integral.

#### 4. Condições objetivas de oferta e vocação

A proposta do Curso de Direito da UPIS é ambiciosa, mas perfeitamente factível. Pretende formar operadores jurídicos para o terceiro milênio, comprometidos com a ética e mediante ações interdisciplinares no seio da comunidade. Tem como meta, um curso jurídico de excelência, de modo a prover a Sociedade e o Estado de quadros comprometidos com o exercício da cidadania, a distribuição da justiça e uma intransigente defesa dos Direitos Humanos Fundamentais.

Verifica-se, assim, que o projeto do Curso pretende ser diferenciado, em vários níveis; entre eles, o acadêmico e o político. O objetivo é contribuir para a oferta de mão-de-obra qualificada para os desafios do século XXI. Tal preparo deve ser duplo, crítico e técnico, para todas as disciplinas constantes do currículo.

Os princípios normativos presentes na ordem constitucional do Estado de Direito têm sofrido revezes na implementação do desenvolvimento pretendido. A globalização, contudo, não é somente econômica; ela é tecnológica e cultural, colocando ricas possibilidades para o avanço dos embates democráticos.

Os movimentos sociais, novos e tradicionais, parecem ter importante papel nesse processo de mudanças radicais. Tais movimentos necessitam da interlocução política que cada vez mais se faz pela reinvenção e intermediação institucional dos espaços públicos estatais e espaços públicos não estatais. Movimentos dos sem-terra, sem-teto, sem-emprego, movimentos em defesa do meio ambiente, questões de gênero, constituem a base de novos movimentos sociais, grupos de pressão interessados na efetividade constitucional.

O curso pretende resguardar a perspectiva de formar profissionais para o Estado, aptos à interlocução com os atores que fazem as mudanças. Essa mediação necessita, por sua vez, da construção de formação apropriada para tal. Observando-se a grade curricular, tem-se idéia do objetivo central. Não se trata simplesmente de proposta formal. Os mestres e doutores da UPIS têm o perfil adequado para dar vida a esse propósito (conforme o perfil e titulação do corpo docente pretendido).

A negociação tem sido característica do Direito contemporâneo. Não se trata de simples apologia do esgotamento do Poder Judiciário, mas da construção de canais

complementares para ampliar o fluxo das trocas jurídicas. A mediação e a arbitragem não implicam o fim do Poder Judiciário. As formas alternativas de composição de conflito se dão tanto fora do espaço público estatal como dentro dele. Operadores jurídicos mais bem preparados sem dúvidas facilitarão a desobstrução dos canais tradicionais de resolução de lides. Disciplinas como Hermenêutica, bem como os fundamentos da Sociologia e da Psicologia, entre outras, contribuirão para a formação pretendida: do operador jurídico para as carreiras jurídicas no Estado, e para as lides dos advogados exigidas pelas novas demandas sociais.

A grade curricular explicita formalmente a direção visada pelo curso. Mas não se trata somente de questão formal. Para implementar a proposta conta com professores apropriados, com visão reflexiva, incentivados com plano de cargos e salários compatível com a titulação dos Mestres e Doutores. O curso de Direito da UPIS terá mais de um terço de professores com o título de Doutor ou Mestre.

## 5. Resumo do perfil profissional

Da análise da grade curricular, verifica-se que a formação dos futuros operadores jurídicos está voltada para o pleno exercício da cidadania, vocacionando-os para atividades nos tribunais superiores e para a negociação jurídica de visão crítica, prática e criativa. Para tanto, ela é constituída de:

- a) um núcleo de Sociologia (geral e jurídica);
- b) sólida formação sobre os direitos da cidadania (Filosofia Geral e do Direito, Ciência Política e Teoria Geral do Estado e da Constituição, Ética Aplicada ao Direito) e sobre os novos direitos (Direito Ambiental e Urbanístico, Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso, Direito da Concorrência e do Consumidor, Direito da Seguridade Social e Saúde);
- c) visão interdisciplinar do Estado (Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, do Trabalho, Penal, Internacional, Processual) com flexibilidade para o aluno desenvolver habilidades específicas a partir do sétimo período, seja para atuação nos tribunais superiores (Processo nos Tribunais Superiores, pressupostos de admissibilidade e técnica recursal), seja para atuação na área da negociação jurídica, nos níveis nacional e internacional (Obrigações e Contratos, Direito Internacional);
- d) Estágio Supervisionado, mediante atividades no Núcleo de Prática Jurídica e no Escritório de Assistência Jurídica, com ampla infra-estrutura física e de meios, totalizando 300 horas;
- e) Atividades Complementares, com 240 horas, com flexibilidade para a escolha das atividades pelo aluno.

Nesse sentido, o curso visa assegurar, no perfil dos graduandos, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania, com vistas a possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

- I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- II - interpretação e aplicação do Direito;
- III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- VII - julgamento e tomada de decisões; e,
- VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

## 6. Cargas horárias das atividades didáticas e da integralização

A carga horária do curso de Direito é mensurada em horas (60 minutos) de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, envolvendo: I) preleções e aulas expositivas; II) atividades práticas supervisionadas, tais como atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, visitas técnicas, conforme disposto na Resolução nº 3, de 02.07.08 do CNE/CES.

A grade curricular do curso contempla as seguintes disciplinas e correspondentes número de créditos e de carga horária:

Semestres/Disciplinas	CH
<b>PRIMEIRO</b>	
51206001 Antropologia aplicada ao Direito	30
51206002 Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60
51206003 Filosofia Geral e do Direito	60
51206004 História do Direito	30
51206005 Introdução à Economia	30
51206006 Língua Portuguesa	30
51206007 Métodos e Técnicas de Pesquisa	75
51206008 Introdução ao Estudo do Direito	60
CH do semestre	<b>375</b>
<b>SEGUNDO</b>	
51206009 Sociologia Geral e do Direito	60
51206010 Processo Decisório e Criativo	75
51206011 Teoria da Constituição	60
51206012 Teoria Geral do Direito	60
51206013 Teoria Geral do Direito Penal	60
51206014 Teoria Geral do Direito Privado I	60
CH do semestre	<b>375</b>
<b>TERCEIRO</b>	
51206015 Hermeneutica	60

51206016	Direito Constitucional I	60
51206017	Direito Penal I	60
51206018	Teoria Geral do Direito Privado II	30
51206019	Teoria Geral do Processo	60
51206020	Métodos Alternativos de Resol. de Conflitos	30
51206021	Proficiência I	15
51206022	Atividades Complementares	60
CH do semestre		<b>375</b>
<b>QUARTO</b>		
51206023	Direito Administrativo I	60
51206024	Direito Civil – Obrigações	60
51206025	Direito Constitucional II	60
51206026	Direito Penal II	60
51206027	Direito Processual Civil I	60
51206028	Atividades Complementares	60
CH do semestre		<b>360</b>
<b>QUINTO</b>		
51206029	Direito Administrativo II	60
51206030	Direito Civil – Responsabilidade Civil	30
51206031	Teoria Geral dos Contratos	30
51206032	Direito Penal III	60
51206033	Direito Processual Civil II	60
51206034	Direito Processual Penal I	60
51206035	Proficiência II	15
51206036	Atividades Complementares	60
CH do semestre		<b>375</b>
<b>SEXTO</b>		
51206037	Direito Penal IV	60
51206038	Direito Civil – Contratos em Espécie	60
51206039	Direito Empresarial – D. Societário	60
51206040	Direito Processual Civil III	60
51206041	Direito Processual Penal II	60
51206042	Atividades Complementares	60
CH do semestre		<b>360</b>
<b>SÉTIMO</b>		
51206043	Direito Ambiental e Urbanístico	60
51206044	Direito Civil – Direito das Coisas	60
51206045	Direito Empresarial – Títulos de Crédito	60
51206046	Direito da Criança, Adolescente e Idoso	30
51206047	Direito Processual Civil IV	60
51206048	Direito Processual Penal III	60
51206049	Estágio Supervisionado I	75
51206050	Proficiência III	15
CH do semestre		<b>420</b>
<b>OITAVO</b>		
51206051	Processo nos Tribunais Superiores	60
51206052	Direito Empresarial – Recup. Empresas	30

51206053	Direito do Trabalho I	60
51206054	Direito Tributário I	60
51206055	Direito Civil – Direito de Família	60
51206056	Metodologia Jurídica	30
51206057	Monografia I – Projeto	30
51206058	Estágio Supervisionado II	75
CH do semestre		<b>405</b>
<b>NONO</b>		
51206059	Direito das Sucessões	60
51206060	Direito do Consumidor	30
51206061	Direito Tributário II	60
51206062	Direito do Trabalho II	60
51206063	Direito Internacional	60
51206064	Estatuto da Advocacia e Ética	30
51206065	Monografia II – Elaboração	60
51206066	Proficiência IV	15
51206067	Estágio Supervisionado III	75
CH do semestre		<b>450</b>
<b>DÉCIMO</b>		
51206068	Tópicos de Direito Público	60
51206069	Tópicos de Direito Privado	60
51206070	Direitos Humanos	30
51206071	Psicologia Aplicada ao Direito	30
51206072	Direito Previdenciário	30
51206073	Optativa ( D. Eleitoral)	30
51206074	Optativa (Criminologia)	30
51206075	Optativa (Direito da Concorrência)	30
51206076	Monografia III – Defesa	30
51206077	Estágio Supervisionado IV	75
CH do semestre		<b>405</b>
<b>CH do curso</b>		<b>3900</b>

Assim, o curso contempla, em sua Grade Curricular, conteúdos e atividades que atendem aos seguintes eixos interligados de formação:

I - Eixo de Formação Fundamental, que tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito



## Faculdades Integradas

Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual.

III - Eixo de Formação Prática, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

### **7. Organização curricular**

O currículo pleno do curso está organizado no regime de créditos atendendo aos três eixos, com disciplinas oferecidas semestralmente, nos períodos matutino ou noturno.

Não se tratam de prescrições fechadas e imutáveis, mas parâmetros a partir dos quais o curso estabelece seu currículo, baseado não no modelo informativo do ensino, mas naquele que capacita o operador técnico do direito a manusear um material jurídico cambiante, em permanente transformação.

Anualmente, são disponibilizadas vagas nos períodos noturno e diurno. As turmas são compostas com no máximo 60 alunos. A carga horária do curso é de 3900h, com um limite mínimo de integralização de 5 (cinco) anos, ou 10 (dez) semestres.

### **8. Formas de realização da interdisciplinariedade**

A formação almejada pelo curso visa também contribuir para o operador do Direito na Administração da Justiça e do Poder Judiciário, o que implica em sólida formação, ao mesmo tempo, técnica e marcada pela crítica, o que somente a visão interdisciplinar proporciona. Tal formação indica a necessidade de capacitação de profissionais para a reconstrução institucional do aparato burocrático do Estado, em momento no qual o desiderato do "Estado-Mínimo" comporta riscos para a ordem democrática. Não resta dúvida de que a administração do Estado está exigindo compreensão conceitual do Direito mais ampla, que permita melhor balizar o papel da dogmática jurídica e dos profissionais do Direito nos processos de mudança social.

Esta opção envolve tanto a potencialização das matérias de formação fundamental geral, notadamente as de formação sócio-política, econômica, histórica e filosófica, a fim de permear uma visão crítica, aprofundada e interdisciplinar do fenômeno jurídico, bem como idêntica potencialização das matérias fundamentais de formação científico-jurídica, incluindo-se o estudo da hermenêutica como pressuposto da abordagem de quaisquer dos conteúdos normativos positivos, os quais por sua vez, longe da idolatria do texto legal, serão abordados no sentido da investigação concomitante dos fatores econômicos, sociológicos, políticos, filosóficos e técnicos que balizam os respectivos institutos.

Destarte, os profissionais deverão receber formação interdisciplinar crítica, de maneira a contribuir para a construção da cidadania e para a conseqüente formulação de novas políticas públicas. Em sistema político como o brasileiro, a construção da democracia passa pela construção institucional do Estado e de espaços públicos não estatais.

### **9. Modos de integração entre teoria e prática**

A metodologia de ensino procura incentivar a adoção de técnicas alternativas que não as meramente expositivas, pelo que a realização de visitas monitoradas, seminários, jornadas jurídicas, palestras, com a utilização de modernas tecnologias, são considerados prioritários.

A integração é feita por meio da realização do estágio supervisionado na própria IES, no Núcleo de Prática Jurídica, em serviços de assistência judiciária implantados na instituição, e, mediante convênios, junto aos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ou ainda, em departamentos jurídicos oficiais.

## **10. Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem**

A avaliação do curso obedece à metodologia adequada aos cursos de graduação, à semelhança das avaliações que a UPIS realiza em seus demais cursos. Assim, são avaliadas as condições para a ministração do curso, considerando o corpo docente, seu desempenho técnico-científico, didático-pedagógico, relacionamento com os alunos e ética profissional. Infra-estrutura acadêmica, currículo, estágios, extensão, interação com as áreas científica, técnica, profissional e com a sociedade em geral são também avaliadas.

A política de avaliação está centrada no processo de ensino-aprendizagem, através das seguintes ações:

1. criteriosa seleção de docentes para ministrar as disciplinas, a cada novo semestre que se inicia;
2. qualificação dos professores do Corpo Docente, mediante o incentivo à participação de eventos relacionados com o Direito, à conclusão dos cursos de mestrado e doutorado para aqueles que já estão cursando e estímulo aos demais para que iniciem cursos de pós-graduação, sejam eles *lato ou strictu sensu*;
3. organização do Curso pelo perfil desejado do egresso, com a adequação dos conteúdos programáticos às ementas do currículo pleno;
4. avaliação do corpo docente pelos alunos, segundo critérios objetivos e subjetivos, traduzindo o perfil do professor observado segundo a ótica do corpo discente, sendo que a avaliação negativa é discutida com o professor pelo Coordenador de Avaliação, ocorrendo, em caso de reincidência, a proposta de afastamento do docente por não corresponder às expectativas mínimas da Instituição.

## **11. Avaliação do desempenho escolar**

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina. O registro do rendimento escolar individual do acadêmico é realizado em cada semestre em que se divide o período letivo, e compreenderá a frequência e o aproveitamento, avaliado este por meio do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades escolares.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitidas apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas. A verificação e o registro da frequência, bem como o controle do número de faltas, são de responsabilidade do docente.

São realizadas, no mínimo, 02 (duas) provas escritas para verificação da aprendizagem, por semestre, distribuídas bimestralmente. A avaliação pode ser complementada por trabalhos práticos, individuais ou em grupos, bem como por relatórios, pesquisas e outras formas estabelecidas pelo professor da disciplina.

O aluno é aprovado na disciplina que obtiver menção final igual ou superior a “C” e não ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas sobre o total do número de aulas e atividades realizadas no período letivo correspondente. Ultrapassando esse percentual, o aluno é reprovado, podendo ser impedido de realizar a próxima verificação de aprendizagem bimestral.

Os planos de ensino devem ser fornecidos aos alunos antes do início de cada período letivo e conter, além dos conteúdos e das atividades previstas, a metodologia do processo de ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação discente e a bibliografia básica.

## **12. Pesquisa e Extensão**

A pesquisa constitui objetivo permanente do curso e será incentivada, sempre que possível, por todos os meios disponíveis, e executada com base em projetos elaborados pelo departamento, sob a coordenação e aprovação da Diretoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

Os cursos de Extensão, abertos aos candidatos portadores de diploma de graduação ou equivalente e que satisfaçam os requisitos exigidos pelo curso, e destinam-se à divulgação e atualização do conhecimento, das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica.

## **13. Estágio Supervisionado**

O estágio supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, e será realizado na própria instituição, no Núcleo de Prática Jurídica, estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, podendo, em parte, contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio das IES, para a avaliação pertinente.

As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, na forma definida no regulamento, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

## **14. Atividades Complementares**

As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

O aproveitamento das atividades complementares será supervisionado com base em regulamento próprio, que disporá, dentre outras, sobre as atividades que poderão ser aproveitadas e o limite máximo de cada sub-atividade, por semestre.

### **15. Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão Curso, na forma de monografia, é componente curricular obrigatório, conforme determina o art. 10 da Resolução CNE/CES nº 9/2004, e será desenvolvido individualmente, com conteúdo fixado no regulamento próprio, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

O projeto de monografia é o documento que apresenta o planejamento da monografia final de curso a ser desenvolvida pelo aluno como requisito para a conclusão do curso. Cabe ao aluno matriculado no 8º semestre (Monografia I) elaborar o projeto de sua monografia sob a orientação de um professor.

No decorrer do 9º semestre o aluno deverá desenvolver a monografia propriamente dita, que reúna e consolide as experiências em atividades complementar e teórico-práticas, promovendo, no semestre seguinte, sua apresentação e defesa perante banca examinadora.

### **16. Pós-Graduação**

Poderão ser oferecidos cursos de Pós-graduação lato sensu, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional, conforme previsto em regulamento próprio aprovado pela Diretoria correspondente.

### **17. Coordenação**

O curso de Direito será coordenado pelo Chefe do Departamento de Direito, a quem competirá a supervisão das atividades didático-pedagógicas e da rotina departamental, das atividades do estágio supervisionado de prática jurídica e de estágio profissional, das atividades complementares e de trabalho de conclusão de curso. O cargo de chefe de departamento deverá ser exercido por docente em tempo integral, com titulação de Doutor, Livre-Docente ou Mestre e experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos).

### **18. Corpo Docente**

Para cada período letivo, será mantido um corpo docente cujo perfil esteja em sintonia com os objetivos previstos neste projeto, de modo que na sua composição:

- a) haja adequação entre a formação docente e as disciplinas pelas quais será responsável;
- b) a relação entre o mínimo de docentes e as disciplinas da grade curricular não exceda o número de 3 (três) disciplinas por docente;
- c) o docente tenha concluído, no mínimo, curso de Pós-graduação em nível de Especialização;
- d) no caso das disciplinas profissionalizantes, tenha experiência profissional.

A cada 45 dias, no máximo, haverá reunião do colegiado, para discussão dos assuntos afetos ao departamento, especialmente os relacionados com os processos de aprendizagem e de avaliação, currículo e grade horária, sendo que as deliberações serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes.

### **19. Núcleo Docente Estruturante**

O Núcleo Docente Estruturante - NDE é o órgão responsável pela revisão e atualização do Projeto Pedagógico, com o objetivo de mantê-lo em harmonia com as disposições legais e, principalmente, com as exigências e necessidades da comunidade contemporânea.

São atribuições do NDE:

- a) acompanhar a evolução da organização curricular do curso;
- b) propor ao colegiado do curso alterações necessárias no PPC;
- c) avaliar semestralmente os planos de ensino;
- d) avaliar semestralmente a atuação do corpo docente, sugerindo contratações ou substituições necessárias.

O NDE é constituído de, no mínimo, cinco professores do corpo docente do curso, com titulação mínima de mestre e experiência docente de no mínimo dois anos, e sob o regime de trabalho em tempo integral ou parcial.

As reuniões serão realizadas semestralmente, nos meses de março e outubro, ou a qualquer tempo, por convocação extraordinária do coordenador, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos presentes.

O Chefe do Departamento do curso será o coordenador do NDE e terá a incumbência de:

- a) convocar e presidir as reuniões;
- b) representar o NDE junto aos órgãos superiores;
- c) fazer indicação de novos membros